

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR COORDENAÇÃO-GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CNRM NO ANO DE 2016 28 DE JUNHO DE 2016.

Nos vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no edifício sede do Ministério da Educação - Esplanada dos Ministérios, Bloco L, sala 621, 6º andar, reuniu-se em sessão plenária a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM. Presentes: Paulo Monteiro V. B. Barone (MEC), Rodrigo Chávez Penha (MEC), Francisco Jorge Arsego Q. de Oliveira (MEC – Secretário Executivo), Sônia Regina Pereira (MEC – Titular), Maria Cristina Sette de Lima (CONASEMS – Suplente), Diogo Leite Sampaio (AMB - Suplente), José Antônio Alexandre Romano (FENAM - Titular), Naiara Costa Balderramas (ANMR - Titular), José Roberto de Souza Baratella (FBAM – Titular), Geraldo Pereira Jotz (Câmara Técnica), Antônio Fernandes Lages (CEREM-MG), Jedson Santos Nascimento (CEREM-BA), José Henrique Leal Araújo (CEREM-DF), Luiz Carlos de Lima Ferreira (CEREM-AM), Magali Cavalcanti (CEREM-BA), Pedro Mendonça de Oliveira (DEPREPS-SGETS-MS), Paulo Roberto Corsi (Presidente - Colégio Brasileiro de Cirurgiões), Elizabeth Gomes dos Santos (Sercretária-Geral - Colégio Brasileiro de Cirurgiões), Maria Sérgia da Silva Viotti (COREME - HU/UEL) e Equipe técnica CNRM/DDES: Regina Márcia Carvalho Trindade, Kenia Fernandes Mendes Lamounier, Marcelo Markendorf, Maria Cristina de Queiroz e Sinaida Teixeira Martins. Item 1. Abertura. A sessão plenária foi aberta pelo Dr. Rodrigo Chávez, que apresentou o novo Secretário da SESu- MEC, Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, o qual deu boas vindas ao membros conselheiros. Logo após, o Dr. Francisco iniciou a leitura dos informes: 1) A AMERESP (Associação de Médicos Residentes do Estado de SP) encaminha nota de repúdio à não atualização do valor das bolsas dos médicos residentes pela Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e solicitação de posicionamento do Governo do Estado de São Paulo. 2) O HOFTALON Centro de Estudo e Pesquisa da visão, encaminha para conhecimento, o relatório de atividades realizadas no ano de 2015. 3) A Universidade Federal de Goiás encaminha ofício pós nota explicativa da CGRS



30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

sobre a relação entre as COREMES e a EBSERH, orientando os PRMs que estão solicitando recredenciamento a utilizarem o CNPJ da UFG e não mais do HC. 4) A COREME da Universidade de Santo Amaro, informa a nomeação do Dr Warlindo Carneiro Neto como Coordenador de COREME. 5) A CGRS informa, acerca dos PRMs com status de vencido no SisCNRM num total de 931 programas até maio/2016. Dos PRM com status vencidos até 2010(465 PRMs), 303 - foram cancelados; para 162 foi enviado ofício solicitando que as instituições atualizem as informações dos médicos residentes que se encontram na situação de "cursando" ou "afastado"; 466 ainda estão sendo analisados (de 2010 a 2016);. O Dr. Rodrigo solicitou inclusão da questão da ANASEM para discussão juntamente com a pauta sobre o PROVAB. O Dr. Francisco solicitou discussão acerca da indicação do Secretário Executivo da CNRM em função do término do seu mandato, sugerido prorrogação até a definição de como ficará a diretoria e coordenação. 2. Pontos de pauta. 2.1) Aprovação da ata da reunião anterior, sem ressalvas. 2.2) Acompanhamento da proposta de ampliação dos PRMs de pediatria de 02 para 03 anos de duração. Com a SBP ainda não encaminhou relatório de avaliação dos programas piloto, decidiu-se pela retirada de pauta. 2.3) Questões relacionadas ao PROVAB e ANASEM. Rodrigo informou que o Ministério da Saúde publicou um edital do PROVAB, no qual foi inserido uma alteração sem que houvesse sido acordado com a CNRM e a DDES. Há vinculação do papel do médico no suporte acadêmico, não apenas os inscritos no PROVAB, mas também para os residentes de Medicina de Família e Comunidade. O Ministério da Educação não tinha conhecimento disso, então a preocupação é de que há um regramento sobre a relação preceptoria/residentes e atribuições especificas em sua atuação junto aos médicos(as)residentes, o qual pode conflitar e causar confusão com os profissionais médicos que atuam nos programas de provimento que tem um modelo de supervisão diferenciado da preceptoria da residência médica. Pedro, representante do Ministério da Saúde, explicou que de fato esse novo edital do PROVAB tem essa novidade, há uma



59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

nova atribuição dos supervisores mas que esta não é de preceptoria dos residentes de Medicina de Família e Comunidade. A proposta é que esses supervisores tenham experiência ou em gestão do programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade ou em preceptoria porque essa nova atribuição diz respeito a auxiliar e apoiar a criação de novos programas em Medicina de Família, além de auxiliar na qualificação dos programas já existentes. Informou que haverá reunião om as instituições coordenadoras do PROVAB para alinhar a matriz de atividades desses supervisores. A Professora Sônia ressaltou que gostaria que a CNRM se posicionasse com clareza sobre o assunto para que possa ser feito um informe de orientação. Acredita que se essas atribuições não forem explicitadas e diferenciadas haverá problema ao se confundir PROVAB e residência. Enfatizou que esses supervisores têm que conhecer os regramentos e legislações sobre residência médica para que o programa comece bem estruturado. Sugeriu nota em conjunto com o Ministério da Saúde deixando claro qual é atribuição de um e de outro. Francisco concordou com a sugestão da Professora Sônia. Jedson entende que essas modificações deveriam ser discutidas previamente, não apenas comunicadas pelo Ministério da Saúde. José Henrique destacou que o Ministério da Saúde tem assento e voto na CNRM e não entende porque não houve discussão prévia na reunião da Comissão. Pedro concordou com as preocupações expostas pela Professora Sônia, inclusive quanto à elaboração do documento. Lamentou que isso esteja acontecendo, referindo que está há pouco tempo na CNRM e quer que a parceria seja construída e se fortaleça. Rodrigo sugeriu a formulação de um documento para orientar a construção dos programas de residência médica. As CEREMs usariam este material para orientar. Francisco considerou a proposta excelente. Rodrigo falou sobre a Portaria do MEC nº 168, de 1 de abril de 2016, artigo quinto, que diz: "A ANASEM constitui componente curricular obrigatório e condição para a diplomação, em consonância ao disposto no art. 9° da Lei n° 12.871, de 2013. Parágrafo único. Os resultados da avaliação serão utilizados por



88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

cursos e Instituições de Educação Superior – IES, para subsidiar processos de seleção em residência médica, e por organismos públicos, para fins de avaliação, supervisão e regulação da formação médica." Expôs suas dúvidas com relação a este assunto, indagando se ficaria apenas para o sistema federal, pois há muitos outros programas fora do sistema federal de ensino. Romano informou que houve seminário no INEP e foi dito que não só esse item seria modificado na portaria, como também os itens com relação a obrigatoriedade da prova. A FENAM solicitou a revogação dessa portaria. É a favor do teste de progresso, mas não dessa maneira. José Roberto Baratella, da FBAM, não considera a avaliação punitiva. Acredita que precisa haver avaliação. Romano destacou que, no sexto ano de graduação, caso a nota não seja atingida, o certificado não será emitido. Este é um ato punitivo. Acredita que a avaliação deva também ser estendidas para as escolas médicas, não somente para os futuros médicos. Rodrigo informou que haverá a revogação da portaria, mas considerou irresponsável a revogação sem que haja substituição por outra. Sugeriu articular um grupo de trabalho para conversar com o INEP, pois a implementação será pela CNRM e pelo INEP. Três itens devem ser tratados: a qualidade do egresso para entrar no programa, a avaliação dos programas e o aproveitamento dessas avaliações no acesso à residência médica. Diogo, representante da AMB, se posicionou a favor da ANASEM. Citou a questão do programa Mais Médicos e a forma como os programas foram abertos, que não foi de forma organizada, então precisa de avaliação, não somente dos médicos. A AMB também se manifestou a favor de que é necessário melhoras a portaria. Acredita que o assunto tem que ser debatido. Rodrigo pediu ideias para melhorar a portaria, já que não satisfez a FENAM, entre outras entidades. Falou ainda que a portaria tem que ser clara em suas consequências ao estudante de medicina; que a questão da avaliação deve ser um subsídio e não substituto para ingresso na residência medica e propôs que se fizesse um seminário de lançamento do manual e que também se discuta a participação da residência médica no Sistema Único de Saúde. Sônia sugeriu



117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

que se reúna o que já tem produzido de avaliações institucionais para fornecer ao INEP. 2.4) Colégio Brasileiro de Cirurgiões e a solicitação de três anos para a Cirurgia Geral. A professora Sônia informou que a discussão foi realizada na plenária passada, e o currículo foi encaminhado conforme combinado e nesta reunião será a votação. José Roberto Baratella acha prudente discussão com as especialidades antes de aprovar esse novo currículo. Diogo ressaltou que a AMB acredita que a residência médica nas áreas básicas precisa de três anos de duração. Propôs uma discussão ampla sobre solicitações como esta ao final do ano, fazendo discussão no conselho científico. O Dr. Paulo Corsi destacou que o cirurgião geral é fundamental, pois, no âmbito da urgência, quando não há especialista em algumas áreas específicas, é este profissional que irá atuar. Então sua formação precisa ser excelente. A Cirurgia Geral, atualmente, é vista como um curso de formação para outras especialidades cirúrgicas, não como uma especialidade. Explicou ainda que além da mudança no currículo, deverá ter mudança quanto ao acesso. Baratella esclareceu que não acha que a cirurgia geral deva ficar na dependência das outras especialidades, mas é necessário pensar nas consequências, já que mexe com todas as demais especialidades com pré requisito nesta área de especialidade. José Henrique refere que a Resolução CNRM nº 2 de 2006 está ultrapassada e necessita de reformulação. Acredita que precisa ser feita discussão com todas as especialidades. Romano refere que apoia as áreas básicas e cirurgia geral com três anos de duração e defendeu a necessidade de um fórum com todas as demais especialidades. Elisabeth ressaltou que no mês passado quando a proposta foi apresentada houve falha em não abordar sobre o impacto nas outras áreas, mas o material enviado contempla. Regina disse que a Resolução CNRM nº2 de 2006, está desatualizada e necessita de modificações. Com relação ao programa de cirurgia geral concorda em passar para três anos de duração. É uma especialidade essencial. Acredita que a discussão tem que ser feita separadamente das outras especialidades e aos poucos as outras irão se adaptando e resolvendo as



146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

questões que forem surgindo. Jotz acha importante analisar a historia da residência médic que historicamente foi reduzindo o tempo de formação. O que se vê são os residentes querendo tempo para estudar para próxima especialidade. A cirurgia geral e clinica médica tem status desmerecidos. Acredita que tem que haver aumento, mas aliado às especialidades que tenham acesso direto. Luiz Carlos, representante da CEREM-AM lembrou que algumas especialidades já fazem um ano de clínica médica e o resto na especialidade, como, por exemplo, dermatologia e infectologia. Jedson afirmou que é necessário discutir um planejamento estratégico e colocar na pauta revisão da Resolução CNRM nº2, de 2006 para ajustar conteúdo e formas de acesso. Rodrigo enfatizou que é importante levar em consideração o número de leitos e estrutura dos programas, para fazer as adaptações necessárias. Sugeriu que se inclua o programa pedagógico que será desenvolvido pelo R3. Francisco refere que a questão de passar o programa de cirurgia geral para três anos é consenso, sendo preciso decidir quando será implementado. Sônia disse que se a resolução estiver pronta já poderia começar em 2017. Senão, o melhor seria iniciar em 2018. Sugeriu então, adotar no ano de 2017 para os programas que desejarem e apresentem condições de ofertar 03 anos e de que a partir de 2018 seja obrigatório. 2.5) Finalização da proposta de resolução sobre o calendário de ingresso de Médicos Residentes. A discussão foi iniciada na plenária passada. A proposta foi enviada às CEREMs e não houve objeção. Foi feita nova redação do artigo quarto pela Regina. Antônio Lages sugeriu nova redação para o artigo sétimo. Dr. Francisco procedeu à leitura da Resolução (anexo I) Sônia esclareceu que o primeiro parágrafo significa que mesmo aquelas pessoas matriculadas posteriormente por decisão judicial terão que repor as horas perdidas. Rodrigo sugeriu definir prazos únicos e considera importante ressaltar que a Resolução CNRM nº2 de 2011 já define os prazos. 2.6) Situação da Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS. A Professora Sônia informou que está havendo atraso na contratação da equipe desde fevereiro. Dos dezessete funcionários,



175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

somente quatro são funcionários públicos, os demais são contratados como consultores. Comunicou que não se sabe se os termos serão renovados, em função de limite orçamentário. Ressaltou sua preocupação em perder o trabalho que vinha sendo desenvolvido nos últimos quatro anos em razão do tempo que se demora para que se obtenha experiência nos assuntos relacionados a residência, especialmente a médica Além disso, não será possível continuar o atendimento de várias demandas, como por exemplo: sistema ficará aberto ate 31/8/2016 para credenciamento provisório e não teremos ninguém que tenha expertise em manusear o SisCNRM. Rodrigo ratificou o que foi exposto pela Sônia e disse que o pedido foi encaminhado para o secretário e para a secretaria executiva. Jotz sugeriu que as CEREMs auxiliem as COREMEs nos processos de credenciamento provisório, recredenciamento e nos demais. Sonia falou que, mesmo que as CEREMs auxiliem as COREMEs, não vai ter quem faça o encaminhamento dos pareceres no sistema, caso essa situação não seja resolvida. Cristina Sette(CONASEMs) sugeriu que a CNRM faça um documento dirigido à secretaria executiva do MEC solicitando posicionamento acerca dessa situação bem como providencias diante do risco de paralisação das atividades. José Henrique sugeriu angariar parlamentares para tentar resolver a situação. Deve-se tomar posicionamento sério, ir às entidades maiores, os próprios componentes da CNRM poderiam fazer isso. Romano entende que deva ser feito um documento, mas não somente isso, deveria solicitar a vinda do Secretário, como presidente da CNRM, para participar da reunião e dar um posicionamento. Thiago refere que precisamos de uma posição política acerca da residência médica. Disse que o assunto é urgente. Francisco informa que solicitará a presença do Secretário, conforme proposto pelo Romano. Sônia informou ainda que os acessos ao sistema e aos e-mails da Coordenação estão sendo desativados tão logo o contrato se encerre, então nem que a equipe se disponha a vir trabalhar não é possível dar continuidade as demandas de serviço. 2.7) Documento enviado à SERES sobre cursos denominados "semi-residência"



204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

chancelados pelo MEC. A SERES respondeu que a instituição está regularmente reconhecida pelo MEC como instituição de ensino superior e que dentro dessa prerrogativa pode criar quantos cursos e quais cursos quiser. Desta forma, os cursos ofertados como lato sensu estão regulares. Conversou-se também com a CONJUR, que pediu a confecção de documento expondo a situação e solicitando providências. Nesse meio tempo, chegou denúncia da Sociedade de Otorrinolaringologia solicitando providências do MEC e da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, que encaminhou cópia dos documentos entregue ao Sr Ministro da Educação no qual solicitam providências. Foi apresentada minuta da Nota Técnica elaborada pela CGRS e lida pelo Dr. Francisco para avaliação e aprovação da CNRM (anexo II). A Professora Sônia afirma que a nomenclatura "semi-residência" induz ao erro. A Resolução CME nº 1 de 2007 subentende que o médico já é formado, já tem a especialidade. Rodrigo disse que o que for decidido se aplicará às outras instituições que se utilizarem do mesmo artifício para propaganda. Considera propaganda enganosa. Francisco comunicou então que foi aprovado o teor da carta com pequenas modificações. Sugeriu expor o assunto na reunião plenária da Multiprofissional. Sônia indagou ainda se não seria o caso de encaminhar pro Ministério Público, pois apesar de ser legal, é imoral. 2.8) Indicação da Secretária Executiva da CNRM - prorrogação do mandato. Romano considerou complicado prorrogar sem seguir as normas da lista tríplice, mas acha que se deve aguardar o mês de setembro, pois a situação política já estará definida. Foi aprovada a prorrogação do mandato do Secretário Executivo da CNRM até setembro, quando so assunto será incluído em pauta para discussão. Encerramento da pauta e início do julgamento dos processos. Os trabalhos foram concluídos às 18 horas do dia 28 de junho de 2016 e a continuidade da sessão plenária que aconteceria aos dias 29 de Junho, conforme calendário CNRM, foi suspensa devido à manifestação e consequente fechamento do Ministério da Educação. Eu, Rafaela Pereira Tostes, transcrevi a presente ata que encaminho para aprovação.

233	
234	
235	
236	
237	
238	
239	
240	
241	
242	
243	
244	
245	
246	
247	
248	
249	Anexo I – Texto da resolução sobre o calendário de ingresso dos médicos residentes
250	
251	
252	
253	
254	
255	
256	
257	Anexo II – Texto da minuta sobre o oferecimento de cursos denominados "semi-
258	residência"